Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 07/04/14
Responsável

Lei Nº. 658/2014

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O Prefeito Municipal do Município de Chapada Gaúcha - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 44.730,00(Quarenta quatro mil setecentos e trinta reais), para a seguinte dotação orçamentária constante no orçamento municipal do corrente exercício:

02.008 – Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria
04122.0001.2.276 – Manut. Consórcio Interm. Norte Mineiro de Desenv. Regional - CIMVALES

3.3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Ficha 533	R$ 17.040,00
3.3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Ficha 534	R$ 17.040,00
3.3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Pessoa Jurídica	Ficha 535	R$ 10.650,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito especial aberto no artigo anterior, fica anulado parcialmente, da seguinte dotação orçamentária:

02.008 – Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria
20.601.0015.1.015 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

3.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	Ficha 357	R$ 44.730,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha, 07 de Abril de 2014.

Vicente Gonçalves de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL
CHAPADA GAÚCHA-MG

VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL